

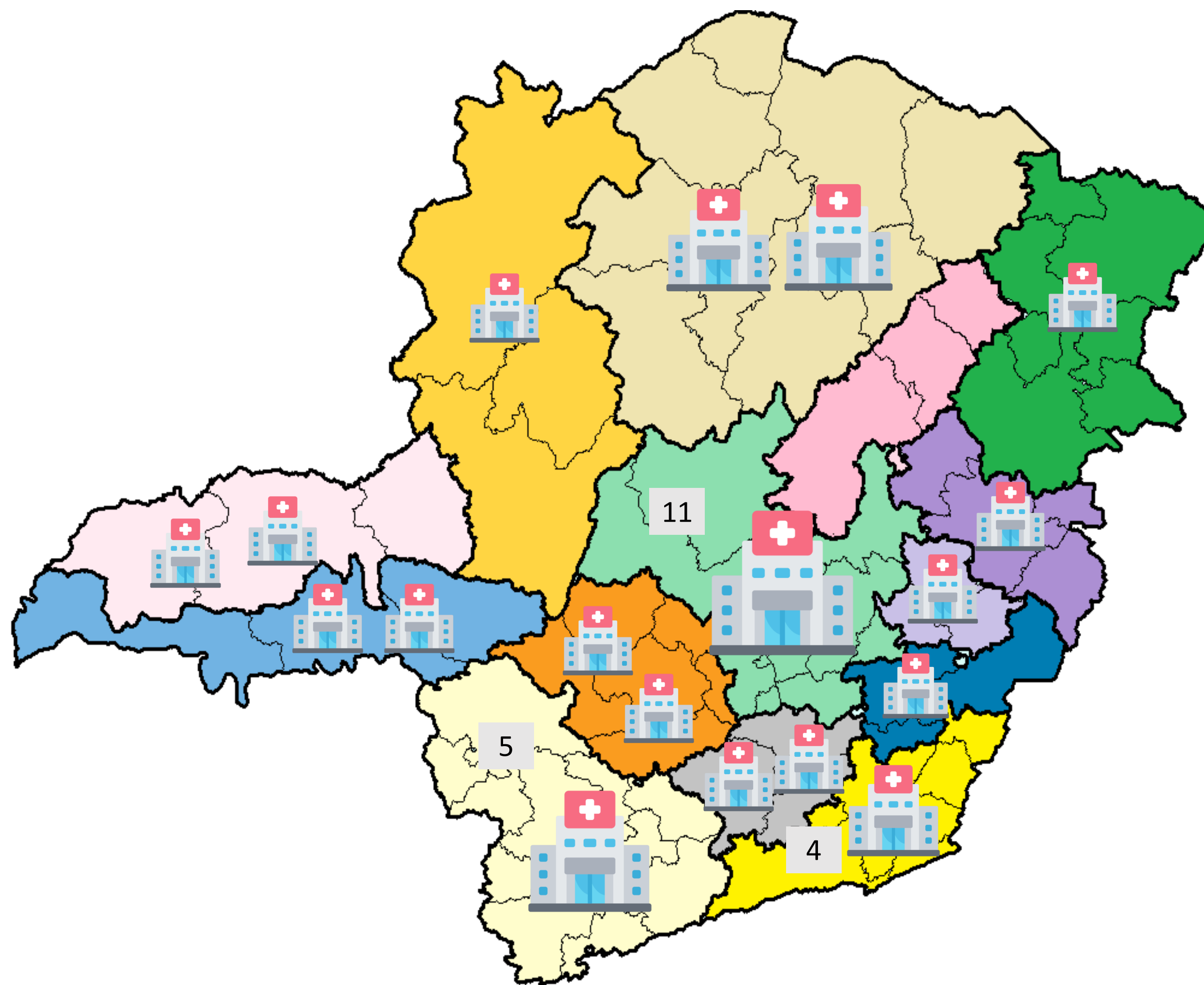


ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

Superintendência de Atenção Especializada
Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Contextualizando Oncologia

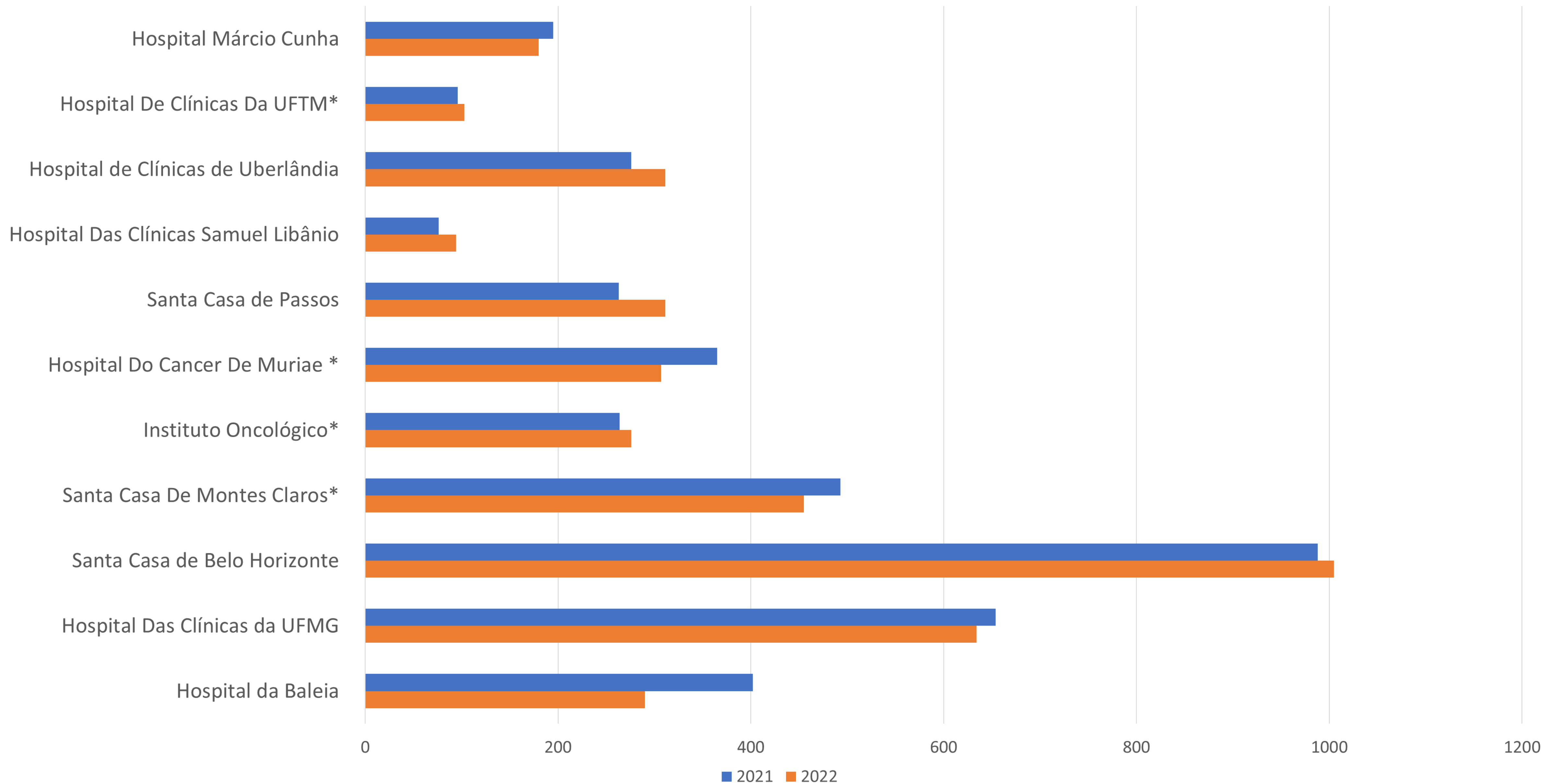
Atualmente o estado de Minas Gerais dispõe de 39 UNACON/CACON, conforme disposto a seguir:



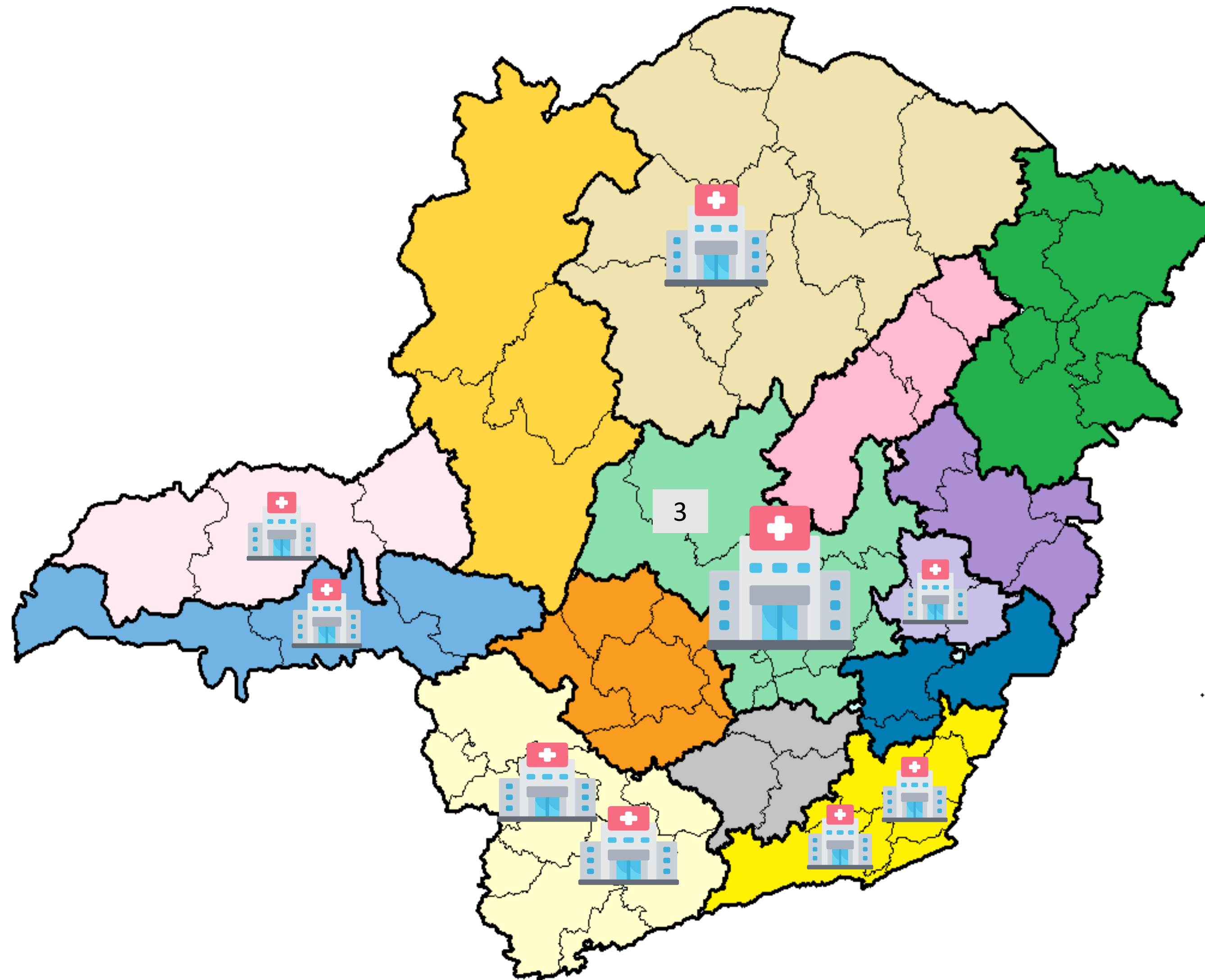
ONCOLOGIA PEDIÁTRICA

- O parâmetro de produção, segundo a Portaria nº 668, de 28 de agosto de 2023) estabelece a produção mínima anual de 270 procedimentos de quimioterapia para UNACON/CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica. Sendo a fonte de dados o SIA/SUS.
- No SUS/MG, **sete prestadores** têm habilitação em oncologia pediátrica, **sendo 5 UNACON e 2 CACON**. Além desses, outros quatro serviços (destacados com *) possuem recurso alocado na PPI do município, mas ainda não possuem habilitação (Art. 1, § 4º, DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.854, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018).

Produção dos Serviços de Oncologia Pediátrica na Forma de Organização 03.04.07 - Minas Gerais - 2021-2022



ONCOLOGIA PEDIÁTRICA



AÇÕES REALIZADAS

- Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018, definiu que os municípios de Uberaba, Montes Claros, Juiz de Fora e Muriaé que possuem produção expressiva em oncopediatria, são considerados territórios de referência mesmo sem habilitação pelo Ministério da Saúde, e portanto, fazem jus a recurso alocado por meio da Programação Pactuada e Integrada.
- estabelecida a **carteira de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para Oncologia**, que visa garantir que os hospitais habilitados realizem o estadiamento, acompanhamento, seguimento e diagnóstico diferencial (alta suspeição) e definitivo do câncer, assegurando a realização de biópsias e exames necessários para confirmação de neoplasias malignas. Essa carteira de serviços está prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018 e contempla procedimentos da categoria oncopediátrica
- **Protocolo Clínico de Alta Suspeição em Oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)** do Estado de Minas Gerais, por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.909, de 20 de março de 2019. que tem o objetivo de auxiliar no encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde com suspeição, para confirmação diagnóstica de câncer nos UNACONs e CACONs

VALORA 2.0

Aumento de **R\$ 254.508.196,23** para os hospitais oncológicos que fazem parte do Valora Minas;
Aumento de **R\$ 178.920.949,54** de recursos para os hospitais de referência em Oncologia Pediátrica.

ESTABELECIMENTO	VALORA 1.0	VALORA 2.0	DIFERENÇA
HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSEH	R\$ 5.166.697,34	R\$ 26.500.853,98	R\$ 21.334.156,64
HOSPITAL DA BALEIA	R\$ 2.825.417,53	R\$ 7.532.059,37	R\$ 4.706.641,84
SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	R\$ 13.534.583,99	R\$ 58.948.469,69	R\$ 45.413.885,70
HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	R\$ 6.800.002,55	R\$ 21.472.227,99	R\$ 14.672.225,44
HOSPITAL MARCIO CUNHA	R\$ 6.780.495,86	R\$ 23.296.063,62	R\$ 16.515.567,76
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	R\$ 4.496.804,54	R\$ 22.488.296,96	R\$ 17.991.492,42
HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	R\$ 8.980.796,45	R\$ 30.784.292,78	R\$ 21.803.496,33
HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	R\$ 2.686.088,90	R\$ 4.844.106,23	R\$ 2.158.017,33
HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	R\$ 4.671.272,12	R\$ 22.522.779,86	R\$ 17.851.507,74
HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	R\$ 4.234.628,63	R\$ 20.708.586,97	R\$ 16.473.958,34

FOMENTO A UTI- PED

- Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022 - dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P);
- Resolução SES/MG nº 8.953, de 17 de agosto de 2023 – alteração da resolução para aumento dos recursos para obra de novas UTI Ped.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

- A SES realizou, recentemente, um questionário sobre o atendimento oncológico pediátrico constituído de questões relacionadas à estrutura, capacidade de atendimento, patologias tratadas, número de primeiras consultas, equipe de profissionais, tratamento e acompanhamento, capacidade de realização de exames laboratoriais de diagnóstico, e principais dificuldades de cada instituição. Com proposta de identificação de gargalos específicos para melhor parceria do Estado na melhoria de todo o processo desde diagnóstico aos cuidados pós tratamento.
- Serão realizadas reuniões com cada instituição para reavaliações de dificuldades e fluxos.
- Avaliação dos impactos da nova portaria de Oncologia do Ministério da Saúde.

EU CONTRIBUO PARA

TORNAR

REAL

O SUS

IDEAL

OBRIGADA!

E-mail: ac.sas@saude.mg.gov.br